



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

Rua Dr. José Hygino S/N - Maraial - PE.
C.G.C. 10.193.332,0001-93 - Fone: 683,1012 ou 683-1016
Sob. Intervenção Estadual

LEI Nº 844/90

EMENTA: Dispõe sobre abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

O Interventor Estadual do Município de Maraial, nomeado pelo Decreto Governamental nº 13.747, de 10^o de agosto de 1989, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

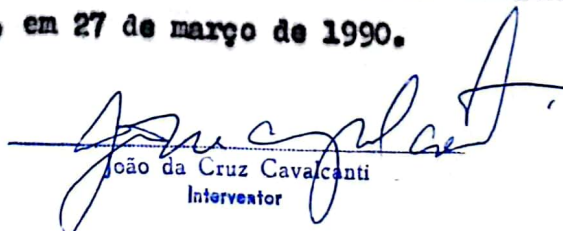
Art. 1^o - Fica o chefe do executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de trinta por cento do montante da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 817 de 24 de outubro de 1989, para atender as despesas cujas dotações orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo se esgotem durante o período que durar a Intervenção Estadual.

Art. 2^o - Os recursos para a cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior serão autorizadas pelos artigos 7^o, 22, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3^o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual do Município de Maraial, em 27 de março de 1990.


João da Cruz Cavalcanti
Interventor